



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 127/2025 | GABINETE DO PREFEITO

Itaú de Minas, em 17 de julho de 2025.

**AO EXMO. SR.
FABIANO GOMES DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 86/25 | REQUERIMENTO Nº 32/2025,
INDICAÇÃO Nº 170/25 E ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2025.**

Exmo. Presidente,

Com os devidos cumprimentos, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas atribuições legais, dirige-se a Vossa Senhoria para, em atendimento ao ofício mencionado, datado de 02 de julho de 2025, apresentar a resposta formal ao envio das matérias legislativas que foram submetidas à apreciação desta Egrêgia Casa Legislativa e aprovadas durante as Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas em 01 de julho de 2025:

1 – REQUERIMENTO Nº 32/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA ELENA DE OLIVEIRA FARIA: Excelentíssima Senhora Vereadora; cumprimentando-a cordialmente, acuso o recebimento do Requerimento em referência, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações sobre eventual estudo técnico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinado à avaliação da adequação dos modelos de fraldas geriátricas disponibilizados aos usuários – notadamente, entre os tipos com sistema de fixação por velcro e os do modelo denominado *hot pants* –, considerando as necessidades específicas de pacientes acamados e não acamados.

Informamos que o pleito formulado foi tempestivamente encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem compete tecnicamente a análise e o acompanhamento das demandas relacionadas ao fornecimento de insumos e materiais destinados à atenção básica e à assistência individualizada no SUS.

Em resposta, o setor competente da referida Pasta elaborou manifestação técnica, a qual ora encaminhamos em anexo, para conhecimento e análise por parte de Vossa Excelência.

Colocamo-nos, por fim, à disposição para eventuais esclarecimentos complementares, reiterando o compromisso desta Administração com a transparência e a permanente colaboração com o Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

2 – INDICAÇÃO Nº 170/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA: Excelentíssimo Senhor Vereador; cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da Indicação apresentada por Vossa Excelência, na qual propõe a criação de um Centro de Diagnóstico Cardíaco em nosso município, mediante a aquisição de equipamentos como Holter 24h, MAPA, Ecocardiograma, Ecodoppler de carótidas, Teste Ergométrico e Polissonógrafo, a serem instalados em estrutura própria, como o Hospital Itaú, o atual prédio do Pronto-Socorro ou, alternativamente, imóvel locado para esta finalidade.

Informamos que a matéria foi devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, para análise técnica quanto à viabilidade da proposta e à compatibilidade com a rede pública local de serviços de média e alta complexidade.

Todavia, cumpre-nos esclarecer que os exames citados, quando não disponíveis diretamente na estrutura própria do Município, são atualmente ofertados à população por meio de contratos formalizados com a Fundação Itaú de Assistência Social – entidade mantenedora do Hospital Itaú – e, complementarmente, por meio de pactuação regional junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio Grande – CISMIP.

Ressaltamos, ainda, que estudo técnico preliminar já realizado pela Secretaria Municipal de Saúde aponta que a contratação terceirizada desses serviços tem se mostrado, até o presente momento, mais vantajosa do ponto de vista financeiro e operacional para a Administração Pública, em razão da racionalização de recursos, da disponibilidade de profissionais habilitados para laudos, e da otimização logística na realização dos referidos exames.

De toda forma, o Poder Executivo reitera sua disposição em acolher propostas que visem ao aprimoramento dos serviços de saúde, e reafirma seu compromisso com a constante avaliação da estrutura municipal, de modo a buscar soluções que garantam acesso universal, eficiente e humanizado aos atendimentos.

3 – ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/25, de autoria dos Ilmos. VEREADORES desta egrégia CASA LEGISLATIVA: Excelentíssimos Senhores Vereadores; Cumprimentando-os cordialmente, acusamos o recebimento do Anteprojeto de Lei apresentado por Vossas Excelências, que propõe a criação do **Programa Bolsa-Atleta** no Município de Itaú de Minas, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento esportivo local, por meio do apoio financeiro direto a atletas em diferentes modalidades.

Em que pese o reconhecimento do mérito da proposta - que reflete a preocupação com o fortalecimento do esporte como política pública - cumpre-nos fazer algumas considerações necessárias ao debate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

O Município de Itaú de Minas **já contribui ativamente para a promoção do esporte e o incentivo aos nossos atletas**, por meio de apoio financeiro, logístico e institucional a modalidades como **karatê, atletismo, futsal, handebol**, entre outras. Essas ações têm viabilizado a participação de esportistas locais em competições dentro e fora da cidade, sendo esse um esforço contínuo da Administração para garantir oportunidades e inclusão por meio do esporte.

Não obstante, é importante recordar que, recentemente, foi rejeitado por esta mesma Casa Legislativa o Projeto de Lei de iniciativa do Executivo que previa a **criação do cargo de Coordenador de Esportes Especializados**, cuja função justamente seria estruturar e implementar políticas específicas de incentivo, como o próprio programa ora sugerido. À época, uma das justificativas apresentada foi o necessário controle de gastos e a busca por contenção de despesas com pessoal.

A criação de um programa como o Bolsa-Atleta, embora louvável, **pressupõe dotação orçamentária específica, estrutura administrativa para gestão e controle, além de critérios técnicos rigorosos para concessão e fiscalização dos benefícios**. Nesse contexto, entendemos que a proposta, embora meritória, entra em dissonância com a decisão anterior do Poder Legislativo, que limitou a capacidade da Administração em estruturar tecnicamente o setor.

De todo modo, informamos que o anteprojeto será encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, bem como à **Procuradoria Jurídica do Município**, para análise quanto à sua **viabilidade legal, técnica e orçamentária**. Reafirmamos nosso compromisso com o fortalecimento do esporte em Itaú de Minas, mas é imprescindível que qualquer nova política pública seja implementada de forma responsável, equilibrada e coerente com a realidade fiscal do Município.

Renovamos, por fim, nossa disposição para o diálogo construtivo e o trabalho conjunto em favor de políticas públicas consistentes, sustentáveis e efetivas.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e com agradecimentos de praxe reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG